



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 029/2026

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA LEI MUNICIPAL 267 DE 2014, A QUAL DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS E VENCIMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ.

FAÇO SABER, em cumprimento ao artigo 168 da Lei Orgânica do Município de Jequitibá, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo I da Lei Municipal nº 267, de 08 de dezembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte alteração:

ANEXO I

QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ

Cargos de Provimento Efetivo – CPE

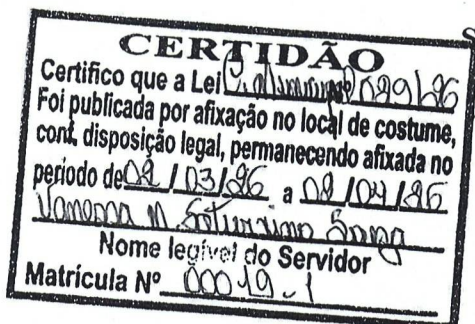
Grupo Técnico/Administrativo

Código	Denominação do Cargo	Nº de Cargos	Escolaridade	Nível Salarial
CPE-XVII	Monitor de Transporte Escolar	16	Ensino Médio Completo	CE-IV

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Jequitibá, 24 de fevereiro de 2026.

SANCIONADA EM: 02/MARÇO/2026




LUIZ CARLOS PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL
JEQUITIBÁ
CIDADE LINDA PARA SE VIVER
Ano: 2022/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

MENSAGEM Nº 01/2026

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

Submetemos à elevada consideração de Vossa Excelência e demais Pares, Projeto de Lei que:

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA LEI MUNICIPAL Nº 267/2014, A QUAL DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS E VENCIMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

Trata-se de uma alteração pontual, para criação de mais cargos de Monitor de Transporte Escolar.

Ademais, procura criar às condições para atingirmos a máxima eficiência e eficácia das atividades realizadas pela Administração Municipal, pois esta visa o atendimento de nossos munícipes com qualidade, racionalidade e transparência.

Ressalta-se que segue anexo ofício da Secretaria Municipal de Educação, solicitando os cargos.

Por fim, informamos, que segue em anexo a estimativa de impacto orçamentário financeiro.

Diante do exposto, pedimos pela apreciação e aprovação do referido Projeto de Lei, em CARÁTER DE URGÊNCIA.

Atenciosamente,

Jequitibá, 26 de janeiro de 2026.


Luiz Carlos Pinheiro
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01 /2026

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA LEI MUNICIPAL Nº 267/2014, A QUAL DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS E VENCIMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município Jequitibá faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a presente Lei:

Art. 1º O Anexo I da Lei Municipal nº 267, de 08 de dezembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte alteração:

ANEXO I

QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ

Cargos de Provimento Efetivo – CPE

Grupo Técnico/Administrativo

Código	Denominação do Cargo	Nº de Cargos	Escolaridade	Nível Salarial
CPE-XVII	Monitor de Transporte Escolar	16	Ensino Médio Completo	CE-IV


Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Jequitibá, 26 de janeiro de 2026.


Luiz Carlos Pinheiro

Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ
PROTOCOLADO EM
12/02/2026




PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ/MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OFÍCIO Nº: 01/2026

SOLICITAÇÃO (FAZ)

**AO ILMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL
LUIZ CARLOS PINHEIRO**

Jequitibá, 26 de janeiro de 2026

Prezado Senhor,

Assunto: Solicitação de vagas para Monitores de Transporte Escolar

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por meio deste solicitar o aumento de **04 (quatro) vagas para Monitores de Transporte Escolar**, com vistas ao atendimento da demanda do **ano letivo de 2026**.

A presente solicitação justifica-se pela necessidade de garantir maior **segurança, organização e acompanhamento adequado dos estudantes** durante o trajeto escolar, especialmente no transporte de alunos da educação infantil e do ensino fundamental, conforme orientações das normas educacionais e de segurança vigentes. Considerando o aumento do número de rotas.

Na oportunidade, aproveitamos para apresentar a V. S^a os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Clélia Maria Machado
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO E (§ 4º, I, do artigo 16 da Lei Complementar 101/00)

Projeto de Lei nº 2026 – “**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA LEI MUNICIPAL Nº 267/2014, A QUAL DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS E VENCIMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”

No exercício corrente as despesas com pessoal dos servidores municipais, correm à conta de dotações orçamentárias próprias, e para os exercícios seguintes as despesas correrão à conta de dotações específicas a serem consignadas nos orçamentos anuais.

As despesas de que trata o projeto de lei em questão, para o exercício de dois mil e vinte seis, Trata-se de uma alteração pontual, para criação de mais cargos de Monitor de Transporte Escolar, entra em vigor na data de sua publicação.

Considerando o projeto em tela, que trata-se de pequena mudança na estrutura administrativa do Município de Jequitibá, isto é, uma alteração pontual, juntamente com o crescimento vegetativo da folha de pagamento, é na ordem de R\$ 105.040,80 (cento e cinco mil, quarenta reais e oitenta centavos), o impacto que causará no exercício de dois mil e vinte e seis sobre a Despesa Total de Pessoal dos Servidores Municipais, um incremento de 0,57% (cinquenta e sete centésimos por cento).

Assim sendo, o impacto orçamentário financeiro, que ela causará no exercício de dois mil e vinte e seis, a base de cálculo da receita corrente líquida estimada, com incremento para chegar o valor de R\$ 105.040,80 (cento e cinco mil, quarenta reais e oitenta centavos), gerando o impacto será na ordem de 0,23% (vinte e três centésimos por cento) nos Gastos Constitucionais da Despesa com Pessoal, art.166, CR/88.

Com expectativa inflacionária para o período de 2027 e 2028, a previsão de variação da inflação considerando a média esperada, o impacto será da ordem de R\$ 108.937,81 e R\$ 112.750,64, respectivamente.

Referidas despesas será objeto de dotações específicas, estarão abrangidas por créditos genéricos e estão previstas no programa de trabalho.

Jequitibá, 30 de janeiro de 2026

Vera Lúcia de Assis Pinheiro
Secretária de Administração





PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO E
COMPATIBILIDADE**
(§ 4º, I, do artigo 16 da Lei Complementar 101/00)

Declaramos, para os fins previstos no artigo 16 da Lei Complementar 101/00, que a despesa que trata este documento está prevista no Orçamento Corrente e é compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias em vigor, com relação ao artigo 17, da Lei que **"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA LEI MUNICIPAL Nº 267/2014, A QUAL DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS E VENCIMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, que menciona sobre despesa criada ou aumentada, de não afetar as Metas Fiscais previstas no correspondente anexo que integra a LDO para o exercício de dois mil e seis, e os efeitos financeiros nos períodos seguintes, ou seja, do exercício em curso e nos dois subsequentes, já demonstrado, através dos montantes previstos na projeção inflacionária, cuja despesa criada/aumentada será compensada com o aumento permanente da receita e redução da despesa.

Jequitibá, 30 de janeiro de 2026


Luiz Carlos Pinheiro
Prefeito Municipal





CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ

BOLETIM DE VOTAÇÃO


Cesário Alves Moreira Neto
PSD


Dilson Resende da Silva - PP


Edmilson Wagner Alves
PODEMOS


João Vitor Paulo - PSDB


Júnior Gonçalves dos Reis - PP


Luciano Henrique Jangola
Ribeiro - PSD


Romildo Flaviano da Silva
PSDB


Tiago Felipe Soares dos
Santos - REPUBLICANOS

Projeto de Lei 0001 de 2026 que dispõe sobre alteração na Lei Municipal 267 de 2014, a qual dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Jequitibá e dá outras providências.

Autoria
Poder Executivo

PARLAMENTARES	VOTAÇÃO			
	favor	contrário	abstenção	ausente
CARLOS ROBERTO DA SILVA PRESIDENTE				
CESÁRIO ALVES MOREIRA NETO	X			
DILSON RESENDE DA SILVA	X			
EDMILSON WAGNER ALVES	X			
JOÃO VITOR PAULO	X			
JUNIOR GONÇALVES DOS REIS	X			
LUCIANO HENRIQUE JANGOLA RIBEIRO	X			
ROMILDO FLAVIANO DA SILVA	X			
TIAGO FELIPE SOARES DOS SANTOS	X			

APURAÇÃO			
DATA	VOTOS		RESULTADO
2.FEV.2026 18h	Favoráveis: 8 Abstenções: 0	Contrários: 0 Ausências: 0	APROVADO MAIORIA SIMPLES